



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

1

Quarta-feira • 7 de Agosto de 2019 • Ano • Nº 5945

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus publica:

- **Decreto Orçamentário nº. 073 de 07/08/2019-** Abre Crédito Suplementar no valor total de 204.000,00 (Duzentos e Quatro Mil Reais) , para fins que se especifica e dá outras providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS

Avenida Dr. Ursicino Pinto de Queiroz, nº 167
CENTRO
SANTO ANTONIO DE JESUS - BA
CNPJ: 13.825.476/0001-03

Decreto Orçamentário nº. 073 de 07/08/2019

Abre Crédito Suplementar no valor total de 204.000,00 (Duzentos e Quatro Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

191900	SECRETARIA MUNIC. DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA		
1044	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS VIAS PÚBLICAS		
44905.1.0.0.00.0	Obras e Instalações	24-TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OU	200.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	200.000,00
		Total da Unidade R\$	200.000,00
21210	SEC. MUN. DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO-SMTT		
2064	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO		
33903.6.0.0.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00-Recursos Ordinário	4.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	4.000,00
		Total da Unidade R\$	4.000,00
		Valor Total Suplementado R\$	204.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 204.000,00

Dotações Anuladas

01010	CÂMARA MUNICIPAL		
2001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL		
31901.1.0.0.00.0	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	00-Recursos Ordinário	100.000,00
44905.2.0.0.00.0	Equipamentos e Material Permanente	00-Recursos Ordinário	100.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	200.000,00
		Total da Unidade R\$	200.000,00
21210	SEC. MUN. DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO-SMTT		
1033	IMPLANTAÇÃO DO PLANO CICLOVIÁRIO		
33903.9.0.0.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00-Recursos Ordinário	4.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	4.000,00
		Total da Unidade R\$	4.000,00
		Valor Total Anulado R\$	204.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SANTO ANTONIO DE JESUS, 07 de agosto de 2019.

ANDRE ROGÉRIO DE ARAÚJO ANDRADE
Prefeito